

CORRESPONDÊNCIA LIDA  
em 05 / 01 / 2022  
Hau  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MONTANHA

Protocolado: único discussão (ões)  
Por: sua/nenhum/ação  
Vereadores: Presentes ( 8 ) ausentes ( 5 )  
C/ Emenda (as)

Protocolado em: 05 / 01 / 2021  
Hau  
Presidente da Câmara Municipal  
Nelson da Silva ausente Maine Brito

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES  
PROTOCOLO - SECRETARIA  
às 08:23 horas Data 03 / 01 / 2022  
N 01 / 01 / 2022  
Hau  
Responsável

Concede reajuste de Vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Montanha - ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores dos quadros efetivos, comissionados e contratados, da Câmara Municipal de Montanha – ES, que será calculado pelo vencimento base do mês de dezembro de 2021 a contar do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Por força do § 4º, do art. 123, da Lei Orgânica Municipal, art. 195 da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 2010, e art. 7º Emenda Constitucional nº 41/2003, fica estabelecido aos aposentados e pensionistas o reajuste concedido pelo art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 03 de janeiro de 2022.

Hau  
Neilton Wanderlan Da Silva Côrtes

Presidente Da Câmara Municipal De Montanha

Clebio Maciel Raulino

Vice-Presidente

Célia Rodrigues de Souza

Secretária